



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

EDITAL N° 07, DE 24 DE MAIO DE 2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ inscrito no Processo Seletivo para ingresso na **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, na modalidade presencial**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Itapetinga, no curso _____ RG _____ CPF _____, declaro para fim específico que, conforme CID N° _____, constante do laudo médico em anexo e expedido conforme especificações do Edital, possuo as seguintes deficiências:

() **Deficiência física** (alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto N° 5.296, de 2004);

() **Deficiência auditiva** (perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz - Redação dada pelo Decreto N° 5.296, de 2004);

() **Deficiência visual** (cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que 60 graus; ou ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto N° 5.296, de 2004. Ainda, visão monocular, classificada como deficiência sensorial do tipo visual, para todos os efeitos legais - Redação dada pela Lei N° 14.126, de 2021);

() **Deficiência mental** (funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto N° 5.296, de 2004);

() **Transtorno do Espectro Autista**: a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais - Redação dada pela Lei N° 12.764 de 2012);

() **Outras deficiências (descreva)**: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

CONTINUAÇÃO – ANEXO III

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) atesta a espécie e o grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e que, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto Nº 3.298/99, do artigo 5º do Decreto Nº 5.296/2004, da Súmula Nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis Nº 12.764/2012, Nº 13.146/2015 e Nº 14.126/2021.

_____, ____/____/____
Local e Data

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal